ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
EDUARDO SILVEIRA VERARDI
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 122/2023

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por finalidade realizar alterações na Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, com o objetivo de promover adequações necessárias na norma vigente, no que diz respeito a cargos no quadro de cargos em comissão e função gratificada, ajustando o número de assessores, criando a possibilidade de ampliação de dois cargos em níveis diferentes na estrutura do Gabinete do Prefeito.

É intenção da Administração Municipal promover as alterações do referido projeto lei, motivo pelo qual estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 15 de setembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 122/2023

de 15 de setembro de 2023

ALTERA QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA LEI MUNICIPAL Nº 4335, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas dos seguintes cargos, criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas do Executivo Municipal, constantes no artigo 20, da Lei Municipal nº 4335, de 07 de dezembro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:

Nº DE CARGOS E FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO CC	CÓDIGO FG	ANEXO
04	ASSESSOR DE GABINETE DO PREFEITO	CC-IV	FG-IV	II-19
03	ASSESSOR DE SERVIÇOS DE SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	CC-III	FG-III	II-28

Art. 2º. Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração